



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva

1

Quarta-feira • 20 de Maio de 2020 • Ano • Nº 1482

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva publica:

- **Decreto Nº 036, de 18 de maio de 2020** - Suspende temporariamente o funcionamento da feira livre municipal, e dá outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Decretos**



*Estado da Bahia*

### **Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva**

Praça Divina Pastora nº300, Centro, Cardeal da Silva – Bahia.

CEP: 48.390-000

Tel: (75) 3456 - 2113 / 2108

CNPJ 14.126.254/0001-65

**DECRETO Nº 036, de 18 de maio de 2020.**

**“SUSPENDE TEMPORARIAMENTE O  
FUNCIONAMENTO DA FEIRA LIVRE MUNICIPAL,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARDEAL DA SILVA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são facultadas por disposição da Lei Orgânica Municipal e da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO**, o enfretamento da emergência de Saúde pública decorrente da pandemia do novo coronavírus(COVID-19), no âmbito do Município de Cardeal da Silva/BA.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica suspensa temporariamente pelo prazo de 15(quinze) dias, podendo ser prorrogado por igual período, o funcionamento da Feira Livre Municipal a partir do dia 18 de maio (segunda-feira).

**Art. 2º** - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cardeal da Silva Ba, 18 de maio de 2020.

\_\_\_\_\_  
**MARIANE M.S.A.OLIVEIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**